



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF-417-S-FMS/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Processo SEI n. 032244/2025-18

OSC: Projeto Simão

Assunto: Alteração da Conta Bancária do item 5.2 da Cláusula Sexta do Termo de Fomento TF-417-S-FMS/2025

O presente apostilamento tem por fundamento as informações contidas no instrumento de parceria, seleção n. 1156, na plataforma Cygnus (mros.campogrande.ms.gov.br), em atenção ao OF. 32/2025, de 30/09/2025, que solicitou a alteração da Conta Bancária do Termo de Fomento TF-417-S-FMS/2025, de 22 de setembro de 2025, tendo em vista que a indicada foi utilizada em outra parceria, permanecendo inalterados os demais itens do processo.

Portanto, onde consta:

Cláusula Quinta

(...)

5.2 - Os recursos financeiros referentes ao presente termo deverão ser mantidos e movimentados exclusivamente na conta corrente 12604 - 7, Agência 5783 - 5, BANCO DO BRASIL S.A.

(...)

Passe a constar:

Cláusula Quinta

(...)

5.2 - Os recursos financeiros referentes ao presente termo deverão ser mantidos e movimentados exclusivamente na conta corrente 12604 - 7, Agência 5783 - 5, BANCO DO BRASIL S.A.

(...)

Estando em conformidade com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 15.969 de 18 de junho de 2024, art.44, inciso II, alínea a.

Campo Grande,

IVONI KANAAN NABHAN
PELEGRINELLI:92943004
987

Assinado de forma digital por
IVONI KANAAN NABHAN
PELEGRINELLI:92943004987
Dados: 2025.10.10 15:19:02
-04'00'

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	12.244.194,41
3	Ministério Transporte	Transferência Constitucional	CID - CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	PMCG	361.881,62
4	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	SEMED	17.154.267,75
TOTAL					38.050.551,01

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.
PARTE: Município de Campo Grande - MS e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominado MJSP, representado por seu órgão subordinado Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul – SRPF/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 01, de 24 de outubro de 2023.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência Acordo de Cooperação Técnica n. 01, de 24 de outubro de 2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.
ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, João Paulo Pinheiro Bueno.

CAMPO GRANDE/MS, 09 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 22/2025

A Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista “C2” (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
F.J.M. VIANA LTDA Avenida Marinha, 622. Coophavila	50.357.285/0001-90	126719

Campo Grande MS, 2 de outubro de 2025.

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora coordenadora do Comitê gestor da
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 23/2025

A Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista “C2” (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Rua da Divisão, 1208. Loja 01. Jardim Aero Rancho	09.477.652/0086-85	129978

Campo Grande MS, 03 de setembro de 2025.

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora coordenadora do Comitê gestor da
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA SEM CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas, para a execução das despesas na função de saúde, conforme projeto estabelecido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014; art. 10, § 3º do Decreto Municipal n. 15.969, de 11 de novembro de 2021 e Lei n 7.288, de 02 de agosto de 2024, alterada pela Lei n. 7.494, de 06 de outubro de 2025.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que traz em seu estatuto social finalidades voltadas à promoção de atividades de relevância pública e social nos serviços de saúde e outros.

PRAZO: O Plano de Trabalho deverá ser enviado na plataforma MROSC (<https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/>) no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação da Certidão de Não Impugnação a esta justificativa, que será publicada no site <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/chamamento-publico-cg/>, conforme art. 26, do Decreto n. 15.969/2024 e, no caso de solicitação de ajustes ao projeto, o prazo será de 15 (quinze) dias corridos, conforme art. 26, §5º do referido Decreto.

Conforme quadro:

Número da Emenda	Texto da Emenda	Valor da Emenda
50	Aquisição de insumos para a Associação Campo-Grandense da Pessoa com Deficiência – ACPD.	R\$ 125.000,00

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF-417-S-FMS/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Processo SEI n. 032244/2025-18
OSC: Projeto Simão
Assunto: Alteração da Conta Bancária do item 5.2 da Cláusula Sexta do Termo de Fomento TF-417-S-FMS/2025

O presente apostilamento tem por fundamento as informações contidas no instrumento de parceria, seleção n. 1156, na plataforma Cygnus (mros.campogrande.ms.gov.br), em atenção ao OF. 32/2025, de 30/09/2025, que solicitou a alteração da Conta Bancária do Termo de Fomento TF-417-S-FMS/2025, de 22 de setembro de 2025, tendo em vista que a indicada foi utilizada em outra parceria, permanecendo inalterados os demais itens do processo.

Portanto, onde consta:

Cláusula Quinta
(...)
5.2 - Os recursos financeiros referentes ao presente termo deverão ser mantidos e movimentados exclusivamente na conta corrente 12604 - 7, Agência 5783 - 5, BANCO DO BRASIL S.A.
(...)

Passe a constar:

Cláusula Quinta
(...)
5.2 - Os recursos financeiros referentes ao presente termo deverão ser mantidos e movimentados exclusivamente na conta corrente 12604 - 7, Agência 5783 - 5, BANCO DO BRASIL S.A.
(...)

Estando em conformidade com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 15.969 de 18 de junho de 2024, art.44, inciso II, alínea a.

Campo Grande, 13 de outubro de 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.84-S-SAS/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

REFERÊNCIA:
I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 7.963 de 18/06/2025;
II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 68238/2024-00
III. OSC: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DAS PERDIZES
IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 Inciso II “b” do Decreto Municipal n. 15.969/2024.

ANOTAÇÃO:
Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho, para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:

OBJETO

O objetivo do recurso é a aquisição de material de consumo para realizar reforma e ampliação na área interna e externa, contratação de serviços de terceiros pedreiro, eletricista e engenheiro tal qual contribuirá para dar continuidade ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, executado na Associação de moradores do Jardim das perdizes.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e contratação de prestador de serviços mão de obra pedreiro, eletricista, serviços de engenheiro, para realizar a reforma de duas salas de cartonado na parte interna, reforma no refeitório e ampliação de três salas de alvenaria e cartonado na parte externa e interna com o objetivo de oferecer qualidade, conforto e segurança no atendimento das crianças e adolescentes no âmbito social e no desenvolvimento das atividades. Será necessário a reforma de duas salas e a ampliação de três salas nas áreas interna e externa assim para garantir conforto e segurança e sobretudo a prevenção da Associação de Moradores do Jardim das Perdizes e das crianças e famílias que frequentam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Visando o desenvolvimento de atividades socioeducativas, recreativas, lúdicas e culturais, estimulando a convivência e interação de crianças e adolescentes em um espaço com recursos adequando as necessidades. Possibilitando também a execução de oficinas para as famílias juntos as crianças em um ambiente seguro, confortável e